



PORTARIA AGRODEFESA Nº 610 /2013

O PRESIDENTE DA AGRODEFESA – Agência Goiana de Defesa Agropecuária, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de manter a higidez dos animais, em consequência à saúde pública;

Considerando as diretrizes emanadas pela Organização Mundial de Saúde Animal – OIE;

Considerando a Lei Estadual nº 13.998, de 13 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.652, de 06 de setembro de 2002;

Considerando o Decreto Estadual nº 7.724, de 13 de setembro de 2012, que introduz alterações no Regulamento da Lei Estadual nº 13.998, de 13 de dezembro de 2001;

Considerando a indispensabilidade da rápida capacidade de resposta em caso de suspeita de enfermidades emergenciais e exóticas e/ou deflagração em território goiano do estado de emergência sanitária;

RESOLVE:

Art. 1º. CRIAR na Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA, o **Grupo Especial de Atenção às Suspeitas de Enfermidades Emergenciais ou Exóticas do Estado de Goiás - GEASE.**

Art. 2º. Compete ao **Grupo Especial de Atenção às Suspeitas de Enfermidades Emergenciais ou Exóticas – GEASE**, criado nos termos do artigo supra a execução das medidas e ações de emergência sanitária animal, em conformidade com a legislação sanitária animal, nas ocorrências ou suspeitas de enfermidades de notificação obrigatória da Organização Mundial de Saúde Animal - OIE.

§ 1º. Constitui o **Grupo Especial de Atenção às Suspeitas de Enfermidades Emergenciais ou Exóticas – GEASE**, as seguintes Coordenações:

- I - Coordenação Geral;
- II - Coordenação de Campo;
- III - Coordenação de Apoio Logístico e Financeiro;
- IV - Coordenação de Assuntos Jurídicos;
- V - Coordenação de Informações e Relações Públicas;
- VI - Coordenação de Apoio Laboratorial





VII - Coordenação de Educação Sanitária;

VIII - Coordenação de Avaliação e Taxação.

§ 2º. Os titulares e suplentes das Coordenações constituídas no § 1º do art. 2º, bem como os membros da Equipe Técnica serão os constantes dos ANEXOS I e II da presente Portaria, todas subordinadas à Coordenação Geral.

§ 3º. As reuniões do GEASE devem ocorrer anualmente e, extraordinariamente, quando houver uma situação que justifique, por convocação da Coordenação Geral.

Art. 3º. A **Coordenação Geral** será de responsabilidade do Presidente da AGRODEFESA e na sua ausência ou impedimento, conjuntamente do Diretor Técnico e de Inspeção e do Diretor de Fiscalização, com a atribuição de representar a equipe, promover a disponibilização de infraestrutura necessária e a consecução dos recursos humanos indispensáveis, bem como proceder às devidas comunicações e fornecer informações às autoridades, aos representantes estaduais e à imprensa.

Art. 4º. A **Coordenação de Campo** será de responsabilidade conjunta do Diretor Técnico e de Inspeção e do Diretor de Fiscalização, ambos da AGRODEFESA e, na sua ausência ou impedimento, de responsabilidade também conjunta, do Gerente de Sanidade Animal e do Gerente de Fiscalização Animal, ficando essa Coordenação responsável por todas as operações diárias relacionadas com a emergência no campo, devendo identificar e estabelecer as áreas afetadas e de segurança; supervisionar os veterinários e o pessoal de campo; determinar responsabilidades para rastreamento, inspeção e diagnóstico, limpeza e desinfecção, sacrifício, destruição, vacinação, sistema de informação e vigilância; promover a integração com os Serviços de Segurança Policial, Militar e Civil; estabelecer contatos com autoridades e outros segmentos locais que possam estar vinculados; assegurar a elaboração e o repasse de todas as informações de campo à Coordenadoria de Informações e Relações Públicas.

Art. 5º. A **Coordenação de Apoio Logístico e Financeiro** será de responsabilidade do Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da AGRODEFESA e, na sua ausência ou impedimento, de responsabilidade conjunta do Gerente de Apoio Logístico e de Suprimentos e do Gerente de Planejamento e Finanças, ficando essa Coordenação, responsável por assegurar a disponibilização dos recursos e da infraestrutura necessários ao trabalho de campo.

Art. 6º. A **Coordenação de Assuntos Jurídicos** será de responsabilidade do Gerente Jurídico da AGRODEFESA e, na sua ausência ou impedimento, por membro da Gerência Jurídica, indicado pela Coordenação Geral, com atribuição de assessorar a Coordenadoria Geral e providenciar as tramitações legais inerentes aos casos objetos de atendimento ou às emergências.





Art. 7º. A **Coordenação de Informação e Relações Públicas** será de responsabilidade do Gerente de Comunicação da AGRODEFESA e, na sua ausência ou impedimento, por membro designado pela Coordenação Geral, tendo a responsabilidade de concentrar todas as informações colhidas junto à Coordenação de Campo, e repassá-las, em tempo hábil, à Coordenadoria Geral, bem como agendar e coordenar trabalhos junto aos meios de comunicação ficando também responsável pela mobilização da comunidade.

Art. 8º. A **Coordenação de Apoio Laboratorial** será de responsabilidade do Gerente do Laboratório de Análise e Diagnóstico Veterinário – LABVET da AGRODEFESA e, na sua ausência ou impedimento, por membro do LABVET designado pela Coordenação Geral, ficando essa Coordenação, responsável por orientar a Coordenação de Campo sobre procedimentos de coleta de material, biossegurança e biosegurança, assegurar a disponibilização de meios de transporte e cultura específicos para a enfermidade suspeita, realização da triagem e encaminhamento da amostra aos Laboratórios Nacionais Agropecuários – LANAGROS, de referência.

Art. 9º. A **Coordenação de Educação Sanitária** será de responsabilidade do Núcleo de Educação Sanitária da AGRODEFESA, ficando essa Coordenação responsável por promover, orientar e realizar procedimentos, atividades e ações de educação zoossanitária na comunidade alvo dos procedimentos em questão.

Art. 10. A **Coordenação de Avaliação e Taxação** será composta por cinco membros titulares, sendo: 01 (um) servidor da AGRODEFESA, Coordenador do Programa Sanitário envolvido na ação; 01 (um) representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA; 01 (um) representante do Fundo para o Desenvolvimento da Agropecuária do Estado de Goiás – FUNDEPEC-GO; 01 (um) representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Goiás – FAEG e 01 (um) representante da associação de criadores, relativa aos animais envolvidos, e como suplentes representantes pelos titulares indicados, ficando essa Coordenação responsável pelos trabalhos de avaliação de todos os animais e bens a serem destruídos.

Parágrafo Único. A participação dos representantes das entidades da iniciativa privada, relacionadas no *caput* deste artigo deverá ter anuência do Presidente da entidade e não gerará vínculo empregatício ou remuneratório, sendo considerado relevante serviço prestado ao Estado de Goiás.

Art. 11. As atividades de apoio necessárias à implantação, funcionamento e atuação do **Grupo Especial de Atenção às Suspeitas de Enfermidades Emergenciais ou Exóticas - GEASE**, instituído por esta Portaria, devem ser prestadas pela Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA e, no que for possível, pelos demais Órgãos, Entidades e Instituições relacionadas ao agronegócio goiano.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

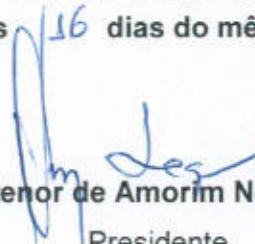




Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da AGRODEFESA – Agência Goiana de Defesa Agropecuária em Goiânia/GO, aos ¹⁶ dias do mês de agosto do ano de 2013.


Antenor de Amorim Nogueira
Presidente

ANEXO I

1. Coordenação Geral

Titular: Antenor de Amorim Nogueira

Suplente: Crésio Gomes de Moraes e Juan Carlos Alves Freire

2. Coordenação de Campo

2.1. Sanidade Animal

Titular: Crésio Gomes de Moraes

Suplente: Antonio do Amaral Leal

2.2. Fiscalização Animal

Titular: Juan Carlos Alves Freire

Suplente: Valdiosmar Cândido de Oliveira

3. Coordenação de Apoio Logístico e Financeira

Titular: Lucas Pugliesi Tavares

Suplentes: Aronino Otávio Nunes Machado e Francisco de Assis Queiroz

4. Coordenação de Assuntos Jurídicos

Titular: Cicero Lopes Coelho

Suplente: Fernanda S. Rocha Paraíso de Freitas

5. Coordenação de Informações e Relações Públicas

Titular: Sandra Cordeiro de Lima

Suplente: Edimilson de Souza Lima

6. Coordenação de Apoio Laboratorial

Titular: Rafael Costa Vieira

Suplente: Marli Francisca Cândida Santos



7. Coordenação de Educação Sanitária

Titular: Fabiano Sousa Vargas

Suplente: Coraci de Paula

8. Coordenação de Avaliação e Taxação

Titular e Suplente: Servidores da AGRODEFESA indicados pela Coordenação Geral

Titular e Suplente: Representantes do Fundo para o Desenvolvimento da Agropecuária do Estado de Goiás – FUNDEPEC-GO

Titular e Suplente: Representantes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA

Titular e Suplente: Representantes da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Goiás – FAEG

Titular e Suplente: Representantes da Associação de Criadores dos Cavalos envolvidos na Ação

ANEXO II

MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA

NOME	LOTAÇÃO
Allan Eduardo Fideles Viana	Unidade de Atenção Veterinária de Taquaral de Goiás
Amundson Omero Rodrigues	Unidade de Atenção Veterinária de São Domingos
André Moura Vinício	Unidade de Atenção Veterinária de Niquelândia
Antônio José Gonçalves França	Unidade de Atenção Veterinária de Santa Isabel
Bruno Rodrigues de Pádua	Gerência de Sanidade Animal
Carla Giovanna Nunes Faria L. Coelho	Gerência de Sanidade Animal
Carlos Alberto Silva	Unidade de Atenção Veterinária de Iporá
Daniela Muniz Pessoa Aires	Unidade de Atenção Veterinária de Rialma
Danillo Pires de Oliveira e Castro	Gerência de Sanidade Animal
Dercino Francisco Marques	Unidade de Atenção Veterinária de Britânia
Eduardo Silva Nunes	Gerência de Sanidade Animal
Ernani Flávio Lopes Barbosa	Unidade de Atenção Veterinária de Goiânia
Fabiana Ferreira da Cunha	Unidade de Atenção Veterinária de Goiandira
Fábio Alves de Oliveira Silva	Gerência de Fiscalização Animal
Fábio Augusto de A. Leal	Unidade de Atenção Veterinária de Itajá
Flávia R. Resende Borges	Gerência de Inspeção
Giancarlo Costi	Unidade de Atenção Veterinária de Santo Antônio da Barra



Gilberto Cardoso Queiroz	Unidade de Atenção Veterinária de Jussara
Glauciane Ribeiro de Castro	Gerência de Sanidade Animal
Guido Carlos Iselda Hermans Masson	Unidade Regional Rio dos Bois
Gustavo Manzan Amorim	Unidade de Atenção Veterinária de Itauçu
Itamar Claudino da Silva	Unidade de Atenção Veterinária de Firminópolis
Ivy Drago Batista Silva	Unidade de Atenção Veterinária de Cocalzinho de Goiás
Janilson Azevedo Junior	Gerência de Fiscalização Animal
Jaqueline Milhomen de Araujo	Unidade de Atenção Veterinária de Formoso
João Francisco de Abreu	Unidade de Atenção Veterinária de Aruaçuã
João Paulo Junqueira e Silva	Unidade de Atenção Veterinária de Nerópolis
João Vicente Santos de Almeida	Unidade de Atenção Veterinária de Jaciara
Juliana Gonçalves Ramos	Unidade de Atenção Veterinária de Vila Propício
Júlio César Conserva	Unidade de Atenção Veterinária de Riialma
Karla Beatriz Guedes de Brito	Unidade de Atenção Veterinária de Itaberaí
Kely Rosa Costa Ferreira	Unidade de Atenção Veterinária de Pontalina
Leonardo Aparecido Guimarães Tomaz	Gerência de Sanidade Animal
Luana Batistella Palhais	Gerência de Sanidade Animal
Lúcio Costa e Silva Cruz	Unidade Regional Estrada de Ferro
Luis Fernando Bastos Mendes	Gerência de Sanidade Animal
Magnus Guimarães Brandão da Silva	Unidade Regional Serra da Mesa
Manoel Francisco Silva Nunez	Unidade de Atenção Veterinária de Alto Paraíso de Goiás
Marco Antônio de A. Martins	Unidade de Atenção Veterinária de Água Fria de Goiás
Mário Antônio Assis Fernandes	Unidade de Atenção Veterinária de Goiânia
Mércia de Oliveira Silva	Gerência de Sanidade Animal
Michelle Moraes	Unidade de Atenção Veterinária de Rio Verde
Murilo Carvalho Garcia	Unidade de Atenção Veterinária de Paranaiguara
Nara Cristiane de Souza Silva	Unidade de Atenção Veterinária de Ivolândia
Patricia Damian da Silva	Unidade de Atenção Veterinária de Goianira
Paulo Roberto Lucas	Gerência de Inspeção
Poliana de Souza F. Junqueira do Val	Gerência de Sanidade Animal
Rafael Ruiz Carvalho Diniz	Unidade de Atenção Veterinária de Goiatuba
Raimundo Nonato Pinto Souza Junior	Unidade de Atenção Veterinária de Alvorada do Norte
Ricardo Antônio Sousa da Silva	Unidade de Atenção Veterinária de Santo Antônio do Descoberto
Robson Emerich Borchio	Unidade de Atenção Veterinária de Minaçu
Sandra V. De Lima	Laboratório de Análises e Diagnóstico Veterinário

RENOVADO





Saulo Sousa Rodrigues da Luz	Unidade de Atenção Veterinária de Edealina
Sérgio Luis Rezende	Unidade de Atenção Veterinária de Santa Rita do Araguaia
Sivane Dorneles Miranda	Unidade de Atenção Veterinária de Goianésia
Talys César Rodrigues	Unidade de Atenção Veterinária de Buriti Alegre
Thiago Gomes Xavier Camargo	Unidade de Atenção Veterinária de Uruana
Túlio Raphael Rosa Alves	Unidade de Atenção Veterinária de Orizona
Vanessa Silvestre F. De Oliveira	Laboratório de Análises e Diagnóstico Veterinário
Wladimir Lênin Pedroso Moraes	Unidade de Atenção Veterinária de Goiânia

Obs.: Portaria 610/2013 revogada pela Portaria 92/2024.

Revogado

